



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
CNPJ nº 08.778.755/0001-23



CONTRATO Nº: 00064/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - Sítio Barrocas, s/n - Zona Rural - Solânea - PB, CNPJ nº 08.101.694/0001-65, neste ato representado por **Josué Pereira dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Sítio Barrocas, S/N, Zona Rural - Solânea - PB, CPF nº 024.529.134-21, Carteira de Identidade nº 2.121.327 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Prestar serviços na execução de 03 (três) shows pirotécnicos, para atender aos eventos denominados Festividades (Padroeira, Emancipação Política e Final de Ano).

As prestações dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
13.392.0812.2023 - Promoção e Apoio a Eventos Sócio-Cultural  
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Os pagamentos poderão ser realizados em até 30 dias após a prestação dos serviços solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Realização: conforme solicitação da Secretaria.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

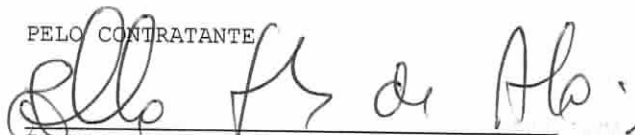
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 28 de Agosto de 2015.

TESTEMUNHAS

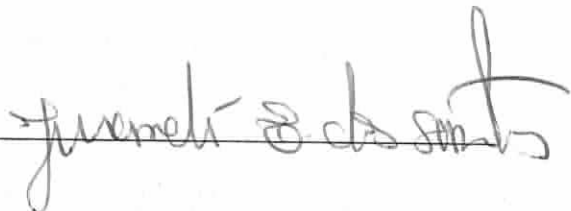


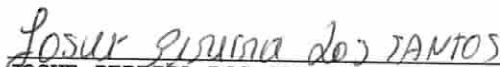
PELO CONTRATANTE



ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

PELO CONTRATADO





JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME  
JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
024.529.134-21

serviços de manutenção e configuração de computadores da prefeitura municipal; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e Decreto Municipal N.º 0005/2014 de 21 de Maio de 2014, E suas alterações posteriores. Informações: (083) 3358-1005 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Barra de São Miguel, 10 de Agosto de 2015

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06, Centro, Barra de São Miguel-PB, as 11:00 horas do dia 14 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com o objetivo de Sistema de Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa para Executar Manutenção Preventiva, Corretiva com Fornecimento de Peças para os veículos da frota municipal; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e Decreto Municipal N.º 0005/2014 de 21 de Maio de 2014, E suas alterações posteriores. Informações: (083) 3358-1005 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Barra de São Miguel, 19 de Agosto de 2015

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06, Centro, Barra de São Miguel-PB, as 12:00 horas do dia 14 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com o objetivo de Locação de 01 veículo, destinado a manutenção das secretarias municipais; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e Decreto Municipal N.º 0005/2014 de 21 de Maio de 2014, E suas alterações posteriores. Informações: (083) 3358-1005 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Barra de São Miguel, 19 de Agosto de 2015

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Santa Rita**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014. Processo nº 074/2014. Adesão ao Sistema Registro de Preço nº 003/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. Contratada: Nasa Nordeste Artefatos Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 09.143.181/0001-80. Objeto: Dilatação de prazo por mais 05 (cinco) meses ao contrato nº 042/2014, referente à aquisição de mobiliário escolar destinado as entidades de ensino da rede pública do Município. Dotação Orçamentária: 02.080-12.361.1404.2018-4490.52.99.000. Curso Financeiro: Transferência direta MEC/FNDE. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 866/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2014.

Aginaldo Pereira da Costa - Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal**  
**de Cachoeira dos Índios**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2015, que objetiva: Contratação de serviço no Fornecimento de Refeições (Tipo quentinha), além de lanches, objetivando o atendimento de diversas secretarias deste município de Cachoeira dos Índios-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta

Cachoeira dos Índios - PB, 31 de Agosto de 2015

FRANCISCO DANTAS CARTE  
Prefeito

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00044/2015.

OBJETO: Contratação de serviço no Fornecimento de Refeições (Tipo quentinha), além de lanches, objetivando o atendimento de diversas secretarias deste município de Cachoeira dos Índios-PB.

ABERTURA: 28/08/2015 as 10:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 31/08/2015.

**Prefeitura Municipal**  
**de Arara**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2015, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de 03 (três) shows pirotécnicos, para atender aos eventos denominados Festividades (Padroeira, Emancipação Política e Final de Ano); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 58.500,00.

Arara - PB, 26 de Agosto de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para executar serviços na Reforma das Escolas: EMEF - João Martins de Lima, Grupo Escolar Pólo do Araçá, EMEF - Joaquim Alves da Silva, EMEF - Sítio do Salgado, Grupo Escolar Cônego Teodomiro de Queiroz, EMEF - Orlino Onofre de Souza e EMEF - Jose Ferreira de Melo, localizadas na zona rural e urbana deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP - Valor: R\$ 179.548,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 31 de Agosto de 2015

MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA  
Presidente da Comissão

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de 03 (três) shows pirotécnicos, para atender aos eventos denominados Festividades (Padroeira, Emancipação Política e Final de Ano). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2015. DOTACÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3 3 90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT N.º 00064/2015 - 28.08.15 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 58.500,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de São João do Tigre**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2015.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº. 002/2015**, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: Locação de Veículo (Carro-pipa) para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de São João do Tigre, atingido pela seca que assola a região, Convênio N.º. 022/2015, firmado entre a Secretaria de Estado do Governo - PB e a Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB. Em favor do Licitante: em favor de EDSON ALBERDAN CORDEIRO DE FREITAS, CPF n.º 073.879.864-95, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e de JOSÉ ROGERIO DE FREITAS FEITOSA, CPF n.º 090.512.064-70, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

São João do Tigre - PB, 17 de Agosto de 2015.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA  
Prefeito

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, vem através do o presente NOTIFICAR a empresa VIGA ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.575.353/0001-24, para dentro do prazo previsto em lei, se justificar perante esta municipalidade o não início dos serviços de objeto ACONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPLETO DA COMUNIDADE SANATA MARIA, conforme convenio Funasa nº 1107/2013, conforme ordem de serviços expedida em data 25/06/2015. Caso a mesma não se manifeste o que lhe é de direito, o contrato será rescindido unilateralmente. Que seja aplicada a ampla defesa de direito, conforme assim prevê a Lei 8.666/93, e suas alterações.

São João do Tigre - PB, 31 de Agosto de 2015.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2015/PMSJT**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 010/2015, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES